



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N. 05 AO CONVÊNIO N. 02/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua representante legal, **Maria Aline Lemos Silva Thobias**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n. 13.341.274-X e inscrito no CPF/MF sob o n. 047.877.118-57, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 972 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2022, firmado em 30/12/2021, que se comprometem a fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 02/2022 por 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso 1º da Cláusula 3ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** é de **RS 4.175.208,90 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e oito reais e noventa centavos)**, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada em 26/06/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 5ª do Convênio nº 03/2022 passando a vigorar da seguinte forma. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste convênio serão liberados de acordo com os Cronogramas de Desembolso constantes no plano de trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco: **104- Caixa Econômica Federal, Ag: 0328-3; conta corrente 2445-5.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 02/2022, firmado em 30/12/2021.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 30 de Junho de 2023.

**ELAINE C. CRONCA POMPEI**  
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**IVANA MARIA BERTOLINI**  
**CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS**  
Provedora

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50

Testemunha 2: Iracema Nascimento  
Pereira Santana

CPF: 329.170.178-05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO N°: 05/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 02/2022 por 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso 1º da Cláusula 3ª do referido instrumento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 4.175.208,90

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL: (2)

Carlos Alberto Ottoboni Filho – OAB 399460 – email: [ottoboni7@hotmail.com](mailto:ottoboni7@hotmail.com);

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a.a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a.b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- a.c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- a.d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

(s);

## 2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a.a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- a.b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Pederneiras, 30 de junho de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: 047.877.118-57

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

Assinatura:

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE CONVENIADA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: 047.877.118-57.

Assinatura: Maria Aline Lemos Silva Thobias

---

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*